

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE LIVROS PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORURIFE-AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0190164/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CORURIFE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, objetivando conceder plena isonomia e impessoalidade à conduta administrativa referente à escolha de livros e materiais didáticos para atendimento às necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, convoca todas as empresas do ramo, tais como Editoras, Livrarias e Distribuidoras, a participarem da **CHAMADA PÚBLICA para inscrição, avaliação e seleção de livros para a Educação Infantil, Fundamental I, Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos - EJA**, conforme as condições especificadas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a convocação de titulares de direito autoral e/ou representantes legais, tais como Editoras, Livrarias e Distribuidoras, para **apresentação de livros para a Educação Infantil, Fundamental I, Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos - EJA para inscrição, avaliação e seleção pela Secretaria Municipal de Educação**, cujo resultado poderá nortear futuras e eventuais contratações, observadas as condições e especificações constantes neste Edital.

2. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO

2.1. A apresentação dos livros e materiais pelos titulares de direito autoral e/ou representantes legais, para a avaliação e seleção de que trata este Edital, deverão ser entregues, impreterivelmente, **no período de 18 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024**, na **Superintendência de Logística e Suprimentos**, localizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Lindolfo Simões, nº 443, Centro, Coruripe-AL, CEP 57.230-000.

2.2. Os titulares de direito autoral e/ou representantes legais interessados em submeter livros e materiais para avaliação e seleção deverão **entregar carta de apresentação, os documentação de habilitação e os exemplares dos livros e/ou amostra dos materiais**.

2.2.1. A Carta de apresentação e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, rubricado no fecho e identificado com o nome do fornecedor, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

CARTA DE APRESENTAÇÃO E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORURIFE-AL
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.2.2. Os exemplares dos livros e/ou amostra dos materiais deverão ser entregues em embalagem fechada, lacrada e inviolável, identificada com o nome do fornecedor, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

EXEMPLAR/AMOSTRA DO ITEM Nº

MUNICÍPIO DE CORURIFE-AL
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2024
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.2.3. A entrega dos envelopes/volumes com os exemplares ou amostras poderá ocorrer tanto presencialmente, por meio de representante legal, quanto mediante remessa postal, por meio da entrega/envio dos documentos e materiais para o endereço referido no item 2.1., direcionado, **especificamente, à Superintendência de Logística e Suprimentos**, no período das 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 17:00h.

2.2.3.1. Caso o material seja enviado por via postal, esta deverá conter aviso de recebimento e o comprovante da postagem deverá ser digitalizado e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: superintendencialitacao@semad.coruripe.al.gov.br.

2.2.3.2. Em caso de remessa postal, o interessado deve se certificar de que a entrega dos documentos e materiais ocorra dentro do prazo especificado no item 2.1., posto que não serão analisados quaisquer documentos ou materiais recebidos em data posterior.

2.3. DA CARTA DE APRESENTAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.3.1. A **Carta de Apresentação** deverá conter a identificação completa da empresa que possui direito de comercialização dos livros e materiais (endereço, telefone, e-mail, razão social, CNPJ, preposto responsável), bem como a descrição geral dos itens apresentados para avaliação da SEMED, devidamente assinada pelo responsável legal;

2.3.2. Se os manuais dos professores e as capacitações para uso do material tiverem custo adicional, a informação deverá constar na carta de apresentação.

2.3.3. Os **Documentos de Habilitação** deverão observar as exigências estabelecidas no item 3 deste edital.

2.4. DOS EXEMPLARES DOS LIVROS E/OU AMOSTRA DOS MATERIAIS

2.4.1. Os exemplares dos livros e/ou amostra dos materiais deverão ser entregues de acordo com o especificado abaixo:

2.4.1.1. Para os itens **2, 12 e 13** deverão ser entregues:

2.4.1.1.1. 01(um) exemplar de cada livro componente do acervo, devendo constar o título da obra, o(s) nome(s) do(s) autor(es) e o nome da editora. Na folha de rosto e/ou no seu verso devem constar os dados sobre o(s) autor(es), ISBN e ficha catalográfica seguindo as normas da Biblioteca Nacional Brasileira;

2.4.1.1.2. 01 amostra de cada um dos demais materiais que integre o conjunto.

2.4.1.2. Para os demais itens **(1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46)**, deverão ser entregues:

2.4.1.2.1. 02 (dois) exemplares de cada título, devendo constar o título da obra, o(s) nome(s) do(s) autor(es) e o nome da editora. Na folha de rosto e/ou no seu verso devem constar os dados sobre o(s) autor(es), ISBN e ficha catalográfica seguindo as normas da Biblioteca Nacional Brasileira.

2.4.1.2.2. Manuais do Professor e materiais de apoio, contendo as chaves de correção e as orientações metodológicas.

2.4.1.2.3. Os livros deverão apresentar-se com componentes curriculares integrados de forma não consumível, acompanhados de cadernos consumíveis, que deverão estar em concordância com o Referencial Curricular Municipal e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, assegurando os direitos de aprendizagens indispensáveis aos estudantes, bem como garantindo a flexibilidade do trabalho do professor e a diversidade de aplicação no processo ensino-aprendizagem.

2.5. Os livros e materiais entregues não serão devolvidos após o processo de avaliação e seleção, podendo ser utilizado pela Administração para a finalidade que entender adequada.

2.6. Os documentos e materiais recebidos na **Superintendência de Logística e Suprimentos** serão conferidos, emitindo-se comprovante de entrega, o qual será entregue ao representante da empresa interessada ou encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico constante na carta de apresentação, a depender do meio de entrega dos documentos e exemplares.

3. DA HABILITAÇÃO PARA A CHAMADA PÚBLICA

3.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues juntamente com a carta de apresentação, exemplares das obras e/ou amostras dos materiais, na forma e prazo definidos neste Edital.

3.2. A documentação de habilitação deverá ser composta de **documentos das empresas que possuam o direito de comercialização das obras** a serem inscritas na chamada pública.

3.3. A habilitação para a chamada dependerá, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1 Habilitação Jurídica:

3.3.1.1. Contrato Social da Pessoa Jurídica, em se tratando de contratada qualificada como pessoa jurídica;

3.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.3.1.3. Caso a pessoa jurídica seja microempreendedor(a) individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

3.3.1.4. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da constituição de seus administradores;

3.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da constituição dos seus administradores.

3.3.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;

3.3.1.7. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastros de Contribuintes Estadual, relativos ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica interessada;

3.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.3.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

3.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.3.2.7. Somente serão aceitas as certidões relacionadas neste subitem quando datadas de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas, caso não esteja expresso na mesma o seu prazo de validade;

3.3.3. Outros Documentos de Habilitação:

3.3.3.1. Documentação pessoal do(a) representante legal da pessoa jurídica que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional e que demonstre a sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.3.3.2. Prova documental, devidamente válida, de que possui o direito de comercialização das obras apresentadas para avaliação, com caráter exclusivo ou não;

3.3.3.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3.3.3.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em suas versões originais, por cópia cuja autenticidade tenha sido expressamente declarada por advogado, na forma do inciso IV, do art. 12, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou mediante impressão documental cuja consulta de autenticidade possa ser efetuada pela internet por qualquer cidadão, independentemente de autorização prévia ou cadastro.

3.5. O agente de contratação ou a Comissão Técnica de Avaliação Pedagógica, no curso do processo de análise da documentação, poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos e outros documentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, tudo objetivando certificar-se da licitude da documentação e respectivos dados fornecidos.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DOS LIVROS E MATERIAIS

4.1. Os livros e materiais a serem apresentados deverão observar os seguintes requisitos:

EDUCAÇÃO INFANTIL	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Livro ou coleção de livros para crianças de 02 anos, alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com foco nos direitos da aprendizagem da educação infantil.
2	Acervo de livros acompanhado de conjunto educativo para o ensino infantil (para crianças de 2 a 3 anos), alinhado à BNCC, que incentive a aprendizagem através do brincar de forma intencional, fortalecendo o aprendizado e a autonomia das crianças. Além do acervo de livros, deve conter materiais didáticos que estimulem a criatividade e desenvolva habilidades como coordenação motora, pensamento lógico e atenção, tais como jogos de madeira e brinquedos. O conjunto pode conter móveis que sejam confeccionados em madeira sem farpas e sem quinas, com a finalidade de apresentar um ambiente acolhedor, seguro e estimulante, onde as crianças possam explorar e aprender brincando, se desenvolvendo de forma integral.
3	Livro ou coleção de livros para crianças de 03 anos, alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com foco nos direitos da aprendizagem da educação infantil.
4	Livro paradidático ou coleção que estimule a cognição de crianças de 03 anos de idade, auxiliando não apenas no treino do raciocínio lógico da criança como também na fixação dos conteúdos trabalhados na escola e um melhor desempenho acadêmico, proporcionando crescimento pessoal e autoestima ao estudante.
5	Livro ou coleção de livros para crianças de 04 anos, alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com foco nos direitos da aprendizagem da educação infantil.
6	Livro ou coleção de livros de literatura infantil com temáticas alagoanas, para os alunos da Educação Infantil de 04 anos.
7	Livro paradidático ou coleção que estimule a cognição de crianças de 04 anos de idade, auxiliando não apenas no treino do raciocínio lógico da criança, como também na fixação dos conteúdos trabalhados na escola e um melhor desempenho acadêmico, proporcionando crescimento pessoal e autoestima ao estudante.
8	Livro ou coleção para crianças de 05 anos, alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com foco nos direitos da aprendizagem da educação infantil.
9	Livro ou coleção para crianças de 05 anos, alinhados à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com foco nos direitos da aprendizagem da educação infantil mediado pelo método metafônico da aprendizagem.
10	Livro ou coleção de livros de literatura infantil com temáticas alagoanas, alunos da Educação Infantil de 05 anos.

11	Livro paradidático ou coleção que estimule a cognição de crianças de 05 anos de idade, auxiliando não apenas no treino do raciocínio lógico da criança, como também na fixação dos conteúdos trabalhados na escola e um melhor desempenho acadêmico, proporcionando crescimento pessoal e autoestima ao estudante.
12	Acervo de livros acompanhado de conjunto educativo para o ensino infantil (para crianças de até 5 anos), alinhados à BNCC, desenvolvidos para promover a alfabetização , de forma integrada e lúdica. Além do acervo livros, deve conter cadernos de atividades que abordem a leitura, a escrita, a matemática, dentre outras formas de aprendizagem; jogos educativos e material de apoio didático para alunos e professores. Deve incluir variedade de recursos visuais e tecnológicos que possibilitem aprender a escrever de forma correta para que a aquisição desta importante aptidão seja significativa e permanente. Os componentes do conjunto devem ser desenvolvidos com materiais resistentes e de fácil manuseio, tornando-os adequados para o uso diário em salas de aula. O material deve combinar diferentes abordagens pedagógicas, de modo a incentivar a interação entre alunos e professores, facilitando o aprendizado e a fixação dos conteúdos essenciais para a alfabetização. Pode conter móveis e brinquedos confeccionados em madeira sem farpas e sem quinas.
13	Acervo de livros acompanhado de conjunto lúdico para o ensino infantil (para crianças de até 5 anos), alinhados à BNCC, desenvolvidos para promover o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor , que explore e potencialize habilidades como a concentração, a curiosidade e a coordenação motora de maneira lúdica e divertida. Além do acervo de livros, deve conter jogos educativos e material de apoio didático para alunos e professores, de modo a oferecer um ambiente que estimule o brincar de forma intencional, com supervisão dos adultos, proporcione atividades autônomas, relações afetivas e um ambiente seguro que auxilie no desenvolvimento das habilidades motoras, linguagem, percepção espacial e regulação emocional. Deve permitir que as atividades sejam confortáveis, podendo conter móveis e brinquedos confeccionados em madeira sem farpas e sem quinas. O conjunto deve contribuir para a formação das crianças em consonância com as diretrizes curriculares nacionais.
ENSINO FUNDAMENTAL I	
ITEM	DESCRIÇÃO
14	Livro ou coleção de livros de matemática do 1º ano, mediado pelo método metafônico da aprendizagem.
15	Livro ou coleção de livros de Língua Portuguesa do 1º ano, mediado pelo método metafônico da aprendizagem.
16	Livro ou coleção de livros de Língua Portuguesa do 2º ano, mediado pelo método metafônico da aprendizagem.

17	Livro ou coleção de livros de matemática do 2º ano, mediado pelo método metafônico da aprendizagem.
18	Livro ou coleção de livros de ciências do 1º ano, mediado pelo método metafônico da aprendizagem.
19	Livro ou coleção de livros de ciências do 2º ano, mediado pelo método metafônico da aprendizagem.
20	Livro ou coleção de livros de Língua Portuguesa do 3º ano, com atividades elaboradas com base na Matriz de Referência de habilidades do Saeb.
21	Livro ou coleção de livros de Matemática do 3º ano, com atividades elaboradas com base na Matriz de Referência de habilidades do Saeb.
22	Livro ou coleção de livros de Língua Portuguesa do 4º ano, com atividades elaboradas com base na Matriz de Referência de habilidades do Saeb.
23	Livro ou coleção de livros de Matemática do 4º ano, com atividades elaboradas com base na Matriz de Referência de habilidades do Saeb.
24	Livros ou coleção de livros de Língua Portuguesa do 5º ano, com atividades elaboradas com base na Matriz de Referência de habilidades do Saeb.
25	Livros ou coleção de livros de Matemática do 5º ano, com atividades elaboradas com base na Matriz de Referência de habilidades do Saeb.
26	Livro ou coleção de livros de literatura infantil com temáticas alagoanas, para os alunos 1º ano do Ensino Fundamental.
27	Livro ou coleção de livros de literatura infantil com temáticas alagoanas, para os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.
28	Livro ou coleção de livros de literatura infantil com temáticas alagoanas, para os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental.
29	Livro ou coleção de livros de literatura infantil com temáticas alagoanas, para os alunos do 4º ano do Ensino Fundamental.
30	Livro ou coleção de livros de literatura infantil com temáticas alagoanas, para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.
31	Livro de História Regional para alunos do 4º e 5º ano, contendo reflexão sobre a trajetória do povo alagoano, explorando a formação do estado, dentro de vários contextos: o local, o regional, o nacional e o mundial; Oferecer condições para a compreensão da relação presente/futuro/passado, ajudando o aluno na construção da

	consciência da sua identidade pessoal, como partícipe do processo histórico; apoiar a reflexão sobre a contemporaneidade, com base na consciência da possibilidade de reconstituição do passado; ter como eixo as categorias: Sujeito histórico/Fato histórico/Tempo/Espaço.
32	Livro de Geografia Regional para alunos do 4º e 5º ano, que oportunize ao aluno conhecer o estado em que vive, de modo a ser um fio condutor da compreensão e apreensão do espaço geográfico alagoano; conter textos e atividades atentos às transformações espaciais de Alagoas, desde seus primórdios até o momento atual, explicando como era e como é o espaço alagoano, na visão da ciência geográfica; compreender a indissociável relação sociedade-natureza, priorizando o entendimento de que os seres humanos modificam o espaço que habitam de acordo com as relações sociais estabelecidas entre si. A partir da dinâmica social, demonstrar como as paisagens são construídas e os territórios são instituídos; ter como eixos as categorias: Natureza / Sociedade / Espaço / Lugar / Paisagem / Território / Região.
ENSINO FUNDAMENTAL II	
ITEM	DESCRIÇÃO
33	Livro de Língua Portuguesa do 6º ano, com atividades elaboradas com base na Matriz de Referência de habilidades do Saeb.
34	Livro de Matemática do 6º ano, com atividades elaboradas com base na Matriz de Referência de habilidades do Saeb.
35	Livro de Língua Portuguesa do 7º ano, com atividades elaboradas com base na Matriz de Referência de habilidades do Saeb.
36	Livro de Matemática do 7º ano, com atividades elaboradas com base na Matriz de Referência de habilidades do Saeb.
37	Livro de Língua Portuguesa do 8º ano, com atividades elaboradas com base na Matriz de Referência de habilidades do Saeb.
38	Livro de Matemática do 8º ano, com atividades elaboradas com base na Matriz de Referência de habilidades do Saeb.
39	Livro de Língua Portuguesa do 9º ano, com atividades elaboradas com base na Matriz de Referência de habilidades do Saeb.
40	Livro de Matemática do 9º ano, com atividades elaboradas com base na matriz de referência de habilidades do Saeb.
41	Atlas geográfico com temas relacionados ao estudo geográfico, histórico, econômico e cultural do Estado de Alagoas. A obra deverá integrar mapas, fotografias e textos escritos; conter a diversidade de mapas atualizados, acompanhados de respectivas leituras cartográficas, de forma a constituir um instrumento com tema transversal, facilitando a

	interdisciplinaridade e a transversalidade para conhecer as questões geográficas do Estado de Alagoas em aspectos como: o território alagoano; recursos da natureza; aspectos socioambientais; elementos da infraestrutura; aspectos socioeconômicos do espaço; população e sistema urbano; elementos da cultura de alagoas; imagens e símbolos de Alagoas.
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
ITEM	DESCRIÇÃO
42	Livro didático integrado para EJA - Letramento e Alfabetização.
43	Livro didático integrado para EJA - Alfabetização para 1º e 2º ciclo.
44	Livro didático integrado para EJA - Alfabetização para 3º e 4º ciclo.
45	Livro didático integrado para EJA - Alfabetização para 6º e 7º ano.
46	Livro didático integrado para EJA - Alfabetização para 8º e 9º ano.

4.2. Não poderão ser apresentados livros ou materiais didático/paradidático que conste no acervo de obras que compõem o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD.

4.3. Os livros devem apresentar-se na forma impressa em língua portuguesa e deverão ser produzidos e postados em território brasileiro.

5. DO PROCEDIMENTO DE ADMISSÃO, HABILITAÇÃO E TRIAGEM DOS LIVROS

5.1. Inicialmente, o agente de contratação analisará o atendimento às condições de submissão dos livros e/ou materiais para avaliação e seleção objeto deste edital, previstas no **item 2.2, 2.3 e 2.4.**

5.2. Os fornecedores que atenderem às condições de submissão, passarão para a fase de habilitação, na qual a agente de contratação e sua equipe de apoio verificarão o atendimento às condições de habilitação, mediante a análise dos documentos exigidos no **item 3** deste edital.

5.2.1. Os fornecedores que não atenderem aos requisitos de habilitação serão declarados inabilitados pelo agente de contratação designado, de modo que os livros e/ou materiais apresentados não serão avaliados.

5.2.2. Os fornecedores que atenderem aos requisitos de habilitação serão declarados **habilitados** e os livros e/ou materiais por eles apresentados serão encaminhados à

Comissão Técnica de Avaliação para triagem, nos termos do **item 5.3.**

5.3. Com exceção dos itens 2, 12 e 13, **todos os demais serão submetidos a TRIAGEM**, realizada pela Comissão Técnica de Avaliação, que **EXCLUIRÁ** os livros que não atenderem às exigências indispensáveis abaixo previstas:

5.3.1. apresentar conteúdos programáticos e atividades correspondentes à modalidade de Ensino a que se destina;

5.3.2. contemplar os Temas Transversais no contexto dos Componentes Curriculares;

5.3.3. a obra deve apresentar fonte, numeração de página e fundo de texto de forma visível, coerente e adequada ao público a que se destina, considerando a luminosidade do ambiente escolar e a acuidade visual desse público;

5.3.4. não conter textos, gravuras, paisagens e linguagens incompatíveis com a modalidade de livro a que se destina;

5.3.5. o conteúdo dos livros didáticos/paradidáticos deverá estar isento de imagens que revelem preconceitos ou estereótipos que remetam a discriminações de quaisquer tipos;

5.3.6. a abordagem conteudista deverá apresentar textos que contemplem a pluralidade de ideias e diversidade cultural, os direitos da criança e do adolescente, bem como os desafios do trabalho, considerando o perfil do público a que se destina;

5.3.7. os livros não poderão conter erros conceituais ou induzir os estudantes a erro, ao preconceito ou discriminação de qualquer tipo;

5.3.8. as obras devem contemplar orientações para que Professores e alunos busquem, de forma autônoma, outras fontes e experiências para complementar seu trabalho, garantindo a essa liberdade de escolha e espaço para que possam agregar ao seu trabalho outros instrumentos.

5.4. As obras que se constituírem em variantes de outras obras escritas ou traduções serão automaticamente excluídas do processo.

5.5. Os livros que forem classificados na fase de triagem, passarão para a fase de avaliação.

6. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

6.1. Após a triagem dos livros recebidos de Editoras, Livrarias e Distribuidoras que atendam ao presente edital, a Comissão Técnica de Avaliação procederá à **AVALIAÇÃO TÉCNICA** individualizada dos livros e materiais.

6.2. A avaliação será realizada por item.

6.3. Para os itens **2, 12 e 13** serão atribuídos escores de 0 (zero) a 10 (dez) aos seguintes critérios, que poderão totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos:

Para o acervo de livros:

- 6.3.1. Legibilidade;
- 6.3.2. Ilustração e qualidade gráfica;
- 6.3.3. Encadernação;
- 6.3.4. Adequação à faixa etária e público-alvo;
- 6.3.5. Estímulo à cognição e à imaginação.

Para os demais materiais componentes do conjunto:

- 6.3.6. Qualidade e adequação física do material à faixa etária;
- 6.3.7. Estímulo dos direitos de aprendizagens: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.
- 6.3.8. Possibilidade de aprendizado por diferentes linguagens e mediante a convivência com outras crianças e adultos;
- 6.3.9. Possibilidade de exploração dos movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza;
- 6.3.10. Possibilidade de ampliar os saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;

6.4. Para os itens **1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46** serão atribuídos escores de 0 (zero) a 10 (dez) aos seguintes critérios objetivos, que poderão totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos:

- 6.4.1.** Legibilidade;
- 6.4.2.** Ilustração e qualidade gráfica;
- 6.4.3.** Encadernação;
- 6.4.4.** Adequação à faixa etária e público-alvo;
- 6.4.5.** Possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contextualização dos conhecimentos;
- 6.4.6.** Possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento da disciplina e os outros conhecimentos;

6.4.7. Possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares;

6.4.8. A observância aos princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano;

6.4.9. A coerência e a adequação da abordagem teórico-metodológica;

6.4.10. A observância às regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa.

6.5. A atribuição dos escores de 0 (zero) a 10 (dez) aos critérios acima dispostos observará os seguintes parâmetros:

RESULTADO	PONTUAÇÃO
Não atende	0
Atende parcialmente	5
Atende	10

6.5.1. Os resultados “não atende” e “atende parcialmente” às obras avaliadas deverão ser acompanhados de justificativa fundamentada, que deverá ser consignada no relatório de avaliação.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os livros e materiais avaliados serão separados por pontuação, de modo que aqueles que contiverem os maiores escores serão considerados como os mais adequados às atuais necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

7.1.1. Não serão recomendados para aquisição os itens com notas inferiores a 70 (setenta) pontos.

7.2. Para fins de desempate entre os escores, adotar-se-ão os seguintes critérios sequenciais:

7.2.1. Ano de publicação mais recente;

7.2.2. Maior tempo de comercialização da obra/coleção, desde a sua 1ª edição.

7.3. A Comissão Técnica de Avaliação adotará as medidas necessárias para informar à SEMED quais livros atenderão, de forma mais satisfatória, à demanda do alunado municipal.

7.4. Visando à diversificação do acervo e ao enriquecimento do ensino, poderão ser adotados livros e materiais que obtenham os dois maiores escores, desde que o primeiro lugar nunca seja preterido.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final do processo de avaliação e seleção será publicado no Diário Oficial do

Município de Coruripe ou em outro meio de imprensa oficial municipal que venha a ser instituído, **até o dia 04 de dezembro de 2024.**

8.2. Após a publicação do resultado final, será aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação de recursos administrativos pelos interessados, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Superintendência de Logística e Suprimentos.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estipulado neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A apresentação de livros e materiais implica na aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irrevogável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo impugnações posteriores.

9.2. A SEMED se reserva ao direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação.

9.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas no ato de submissão dos livros e materiais.

9.4. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, que inscreverem livro ou material didático/paradidático para avaliação, oferecer vantagem de qualquer espécie a qualquer pessoa vinculada ao processo de avaliação e seleção das obras.

9.5. Para fins de possível seleção e contratação, os requisitos de contratação serão aqueles que vierem a ser estabelecidos no Termo de Referência.

9.6. Situações não disciplinadas por este Edital serão analisadas pela Comissão Técnica de Avaliação com a participação da Procuradoria Geral do Município de Coruripe, se houver necessidade.

9.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos, preferencialmente, por meio do e-mail: superintendencialitacao@semad.coruripe.al.gov.br ou por meio do telefone (82) 3273-1067.

9.8. A participação nesta chamada pública não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento de contratação que vise à aquisição de quaisquer livros ou materiais inscritos para a seleção de que trata este Edital por parte desta SEMED, tampouco confere direito a pleitear indenização para reposição de despesas havidas no cumprimento das etapas deste Edital, ainda que esta venha a ser adiada, cancelada ou revogada.

Coruripe-AL, em 12 de novembro de 2024.

CECÍLIA ATAÍDE GONÇALVES COSTA
Agente de contratação – Mat. 52407

ROSANA MARIA DO BOMFIM CASTRO
Presidente da Comissão Técnica de
Avaliação Pedagógica

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



CORURIFE
PREFEITURA

